



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1521/2024**

**DISPÕE SOBRE O INGRESSO
E PERMANÊNCIA EM
ESTABELECIMENTO ABERTO
DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS
DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS-RJ**

Art. 1º - Fica assegurado, a qualquer pessoa, o direito de ingressar e permanecer com o seu animal doméstico de pequeno porte em todo estabelecimento aberto, seja público ou privado, em condições que assegurem a saúde e o bem-estar do animal, das pessoas e a higiene do local.

Parágrafo único. Nos eventos praticados por humanos que tenha cercamento do público, só será permitido o ingresso e permanência de animal doméstico “cão-guia” que acompanhe pessoa com deficiência visual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o ingresso e permanência dos animais domésticos em estabelecimento aberto, seja público ou privado, observadas às condições do animal e a preservação de higiene do local.

É sabido que muitos animais permanecem sozinhos por longos intervalos de tempo em virtude da proibição de animais em diversos estabelecimentos do município de Petrópolis-RJ.

Com a aprovação desta Lei, o(a)s tutore(a)s poderão estar mais próximos de seus animais em estabelecimento aberto e assim poder aproveitar, ao máximo, o prazer de sua companhia.

Por fim, dada à relevância do tema, peço aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024



DOMINGOS PROTETOR
Vereador